

4	IOGURTE DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR) - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CULTIVO DE BACTÉRIAS LACTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LACTEAS ESPECÍFICAS, CONTENDO POLPA DE FRUTAS DE SABORES VARIADOS, ACIDEZ (ÁCIDO LÁCTICO DE 0,5 A 1,5G/100G DE PRODUTO). O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE A RESOLUÇÃO RDC Nº 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 30 DIAS, DEVENDO SER CONSERVADO À TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C. ASPECTO: CONSISTÊNCIA SEMI-SÓLIDA (LÍQUIDA CREMOSA), COR: CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, ODORES: CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SABOR: CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. DEVE POSSUIR APENAS CORANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE SER DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 100G NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA E INDELEZÍVEL, AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E SABOR. REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE (REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL - S.I.F. OU REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - S.I.E./PE OU SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M/RECIFE) PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA: 15 DIAS - MARCA: BATAVO	UND	48667	990	R\$5,24	R\$5.187,60
TOTAL	50.545,80					

Valor Global do Lote: R\$ 50.545,80 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais nº 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.  
 FORNECEDOR: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, vencedora no Lote 1, com valor global de R\$ 50.545,80 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
 MARCELINO DE MELO QUIRINO – Gerente Geral Jurídico.

### Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

#### PORTARIA DE Nº 029 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Adam Kleber Andrade  
 CPF: \*\*\*.662.044-\*\*  
 Cargo: Gestor de Articulação Territorial  
 Matrícula: : 129203-0  
 E-mail: adamkleberandrade@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 030 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Ana Claudia Assis de Sena Carvalho  
 CPF: xxx.065.724-xx  
 Cargo: Gerente de Mediação de Conflitos  
 Matrícula: 1256-5  
 Email: claudia.sena@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 032 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Erika Maria De Miranda Rocha  
 CPF: xxx.570.714-xx  
 Cargo: Gerente de Mediação de Conflitos  
 Matrícula: 128508-4  
 Email: erika.rocha@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 033 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Cicero Nóbrega  
 CPF: xxx.833.254-xx  
 Cargo: Gerente da Livre Orientação Sexual  
 Matrícula: 120.387-8  
 E-mail: cicero.nobrega@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Joelma Martins de Sena  
 CPF: xxx.144.244-xx  
 Cargo: Chefe de setor de Articulação Social  
 Matrícula: 128.497-5  
 Email: joelma.juventude@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Arenilda Duque da Silva  
 CPF: xxx.035.935-xx  
 Cargo: Chefe de Divisão da Pessoa com Deficiência  
 Matrícula: 78.312-0  
 Email: didaduque@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Liliane Melo do Nascimento  
 CPF: xxx.381.124-xx  
 Cargo: Gerente da Criança e Adolescente  
 Matrícula: 128.528-9  
 E-mail: liliane0810@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

#### PORTARIA DE Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Secretário De Direitos Humanos e Juventude, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.30 e no 3.3.90.36.39, durante o exercício de 2025, perante Secretaria De Direitos Humanos e Juventude, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: Maria da Graça de Vasconcelos  
 CPF: xxx.800.604-xx  
 Cargo: Chefe de Divisão da Pessoa Idosa  
 Matrícula: 129.118-1  
 E-mail: mgracavasconcelos@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
 Secretário De Direitos Humanos e Juventude

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

#### RESOLUÇÃO Nº. 017/2025- COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Março de 2025

#### RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, RPA 01, sob o CNPJ Nº 09.273.825/0002-35, localizada na Av. Marquês de Olinda, nº 200 – Sala 302 - Bairro: Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-000 conforme deliberação em reunião plenária ordinária de vinte e cinco de março de 2025 o colegiado COMDICA Recife por unanimidade vota pelo arquivamento deste pleito, com base no "Capítulo X – Do Arquivamento e seu Artigo 21 da Resolução COMDICA 001/2016, sendo consonante ao parecer da Comissão Sócio pedagógica. Em tempo, o COMDICA enviará ofício a instituição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Março de 2025

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**  
 Presidente do COMDICA

#### RESOLUÇÃO Nº. 018/2025- COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art. 3º, inciso X, da Lei Municipal nº 15.820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Extraordinário realizado em 02 de Abril de 2025.

#### RESOLVE:

I – Nomear por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, para o período de 02 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

Presidente – AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA - CPF: \*\*\*.547.134-\*\* - Matrícula: 108.339-2 (GABINETE DO PREFEITO)

Vice-Presidente – HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE – CPF: \*\*\*. 292.664-\*\* – RG 6. \*\*\*.335 – SDS-PE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - C.I.E.E)

Tesoureira – ARMINDO NASCIMENTO PESSOA – CPF:\*\*\*.988.574-\*\*- RG: 2.\*\*\*.347 - SDS-PE (LAR PRESBITERIANO VALE DO SENHOR)

Secretária – GERMANA BEZERRA SUASSUNA BORBA - CPF: \*\*\*.018.874-\*\*, matrícula nº 99.440-7 (SECRETARIA DE SAÚDE)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de Abril de 2025

**AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA**  
 Presidente do COMDICA